aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 21.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 21.1.4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 21.1.5. Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 21.1.5.1. A Contratada se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Contratante, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadoras do referido compartilhamento. 21.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 21.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 21.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 21.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 21.6. A Contratada manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 21.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Contrato, no tocante a dados pessoais. 21.8. Encerrada a vigência do Contrato ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.122.8221.8517.0036 e 12.365.6221.2388.4380. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2023NE03987, no valor de R$ 1.572.541,22 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), nº 2023NE03989, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nº 2023NE03990, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), nº 2023NE03991, no valor de R$ 275.632,46 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), nº 2023NE03992, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e nº 2023NE03993, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), emitidas em 13/06/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R$ 8.590.164,89 (oito milhões, quinhentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Vigência: de 21/06/2023 até 20/06/2024. Assinatura: 20/06/2023. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 68/2021

Processo nº: 00112-00003260/2020-59 - Partes: SEEDF X AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 68/2021 por mais 90 dias corridos, com base no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: a partir de 25/06/2023 até 22/09/2023. Assinatura: 23/06/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

AVISO RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Instituto Social e Educacional Aurora e julgamento dos recursos, divulga o resultado definitivo de habilitação da proposta, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

Classificação	Instituição	Situação
74º	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLIBRI II	habilitada

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 17/2023 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023, Processo SEI nº 00080-00257856/2022-81, sagraram-se vencedoras do certame as licitantes: ARCO IRIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, para os itens 3, 44, 55, 56, 57, 59 e 62, com o valor total de R$ 372.984,54 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); EDITORA BAOBÁ LTDA - CNPJ: 17.423.457/0001-0, para os itens 23 e 28, com o valor total de R$ 119,978,30 (cento e dezenove reais e noventa e oito centavos e trinta centavos); INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA, para os itens 6, 9, 10, 12, 19, 24, 33, 38, 39 e 66, com o valor total de R$ 386.844,42 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); INTERBOOK LIVROS LTDA , para os itens 36 e 37, com o valor total de R$ 95.676,00 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais); LIVRARIA GP LTDA-EPP, para os itens 13, 14, 49 e 50, com o valor total de R$ 193.378,08 (cento e noventa e três mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos).M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA, para os itens 1, 2, 4, 5, 8, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 26, 27, 29, 30, 31, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 60, 61 e 63, com o valor total de R$ 974.746,05 (novecentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos); MAIS ATIVOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO LTDA, para os itens 58, 64 e 65, com o valor total de R$ 118.125,46 (cento e dezoito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos); MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, para os itens 21, 32 e 46, com o valor total de R$ 207.855,30 (duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, para os itens 7, 20, 25, 35, 40, 41, 42 e 43, com o valor total de R$ 378.670,04 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta reais e quatro centavos); e VITROLA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, para o item 34, com o valor total R$ 79.685,40 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).O valor total licitado ficou em R$ 2.927.943,59 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

ALBERTO MOHAMAD FILHO

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 34/2022 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 34/2022, Processo SEI nº 00080-00173667/2022-56, sagraram-se vencedoras do certame as licitantes: JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ-MF nº 37.145.968/0001-16, para os itens 1; 2; 7; 8; 13; 14; 19; 20; 21; 22; 23 e 24, com o valor total de R$ 13.335.184,06 (treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e seis centavos) e PEIXE DO CAIS COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI - CNPJ-MF n.º 31.628.708/0001-15, para os itens 3; 4; 5; 6; 9; 10; 11; 12; 15; 16 e 17, com o valor total de R$ 13.389.306,63 (Dezessete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). O valor total licitado ficou em R$ 26.724.491,07 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

ALBERTO MOHAMAD FILHO